



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

LEI Nº 041/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE

COMUNICAÇÃO Nº 17.419

PÁGINA Nº 17

DATA 15 de Junho de 2016

SÚMULA: Altera o Anexo II, da Lei n.054/2015, de 15 de dezembro de 2015, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal Sérgio José Ferreira, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Alterar o Anexo II da Lei n. 054/2015, de 15 de dezembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

(...)

ANEXO II – GRUPOS OCUPACIONAIS

Tabela A - Profissional

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA
PROFISSIONAL	ADVOGADO	I a XXXV	6	01	20
	AGRONOMO	I a XXXV	1	01	20
	ASSISTENTE SOCIAL	I a XXXV	3	02	30
	FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO	I a XXXV	5	02	40
	CONTADOR	I a XXXV	6	01	40
	DENTISTA	I a XXXV	2	02	20
	DENTISTA	I a XXXV	6	01	40
	ENFERMEIRO	I a XXXV	5	04	40
	ENGENHEIRO CIVIL	I a XXXV	4	01	20
	FISIOTERAPEUTA	I a XXXV	4	02	20
	FONOAUDIÓLOGA	I a XXXV	2	01	20
	MÉDICO	I a XXXV	7	03	20
	MEDICO	I a XXXV	8	02	40
	PSICÓLOGO	I a XXXV	3	02	30
	NUTRICIONISTA	I a XXXV	3	01	30
	VETERINARIO	I a XXXV	4	01	20

Tabela B – Semiprofissional

SEMI PROFISSIONAL	AUXILIAR ENFERMAGEM	I a XXXV	2	10	40
	TECNICO EM CONTÁBILIDADE	I a XXXV	5	01	40
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	I a XXXV	6	15	40
	TECNICO AGRÍCOLA	I a XXXV	4	01	40
	TECNICO HIGIENE DENTAL	I a XXXV	2	01	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

	SECRETARIA ESCOLAR	I a XXXV	4	04	40
	AUX. DE CUIDADOS DENTAL	I a XXXV	1	01	40
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I a XXXV	3	10	40

Tabela C - Administrativo

ADMINISTRATIVO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	I a XXXV	6	08	40
	AUXILIAR SANEAMENTO	I a XXXV	6	01	40
	AUXILIAR DE VIG. SANITARIA	I a XXXV	6	01	40
	FISCAL ICMS	I a XXXV	5	04	40
	MONITOR DE ESPORTES	I a XXXV	2	02	40
	INSPETOR DE ALUNOS	I a XXXV	4	02	40
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I a XXXV	6	15	40

Tabela D - Serviços Gerais

SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR SERV. GERAIS F	I a XXXV	1	81	40
	AUXILIAR SERV. GERAIS M	I a XXXV	1	30	40
	PEDREIRO	I a XXXV	5	05	40
	MOTORISTA	I a XXXV	6	30	40
	MECANICO	I a XXXV	6	01	40
	OPERADOR DE MÁQUINAS	I a XXXV	6	06	40
	ZELADOR CEMITÉRIO	I a XXXV	1	01	40
	TRATORISTA	I a XXXV	6	05	40
	JARDINEIRO	I a XXXV	3	02	40
	CARPINTEIRO	I a XXXV	5	01	40
	OPERÁRIO	I a XXXV	2	01	40
	VIGIA	I a XXXV	1	08	40

(...)

Art. 2º. Ficam ratificados os demais termos da referida Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Lei de Meios Vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a contar de 31 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, 14 de Junho de 2016.

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87 915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

MENSAGEM

O presente projeto de lei tem por objetivo principal retificar a quantidade de vagas já criadas anteriormente através das Leis Municipais 066/2013 e 027/2013, mas apontadas equivocadamente no projeto de lei que originou a Lei n. 054/2015 (Anexo II).

De certo, foram descobertos equívocos de digitação no número de vagas na redação do projeto legislativo originário, motivo pelo qual devem ser realizadas as retificações.

Considerando que não estamos diante de uma mudança de mérito e sim de uma mera retificação de redação de dispositivos, solicito a alteração em tela, por intermédio deste expediente.

Expostas, assim, as razões determinantes de nossa iniciativa, e solicitando que a tramitação se dê em caráter de urgência, renovo a Vossas Excelências os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal